

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4895/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

28/08/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 199/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.895, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.309/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 389.500,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
	E 4	04.1	22 0006 2006 0000 Manutona & Secretaria	

 04.122.0006.2006.0000
 Manutenção Secretaria
 35.000,00

 3.3.90.36.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 F.R.: 0 01 00

 01
 TESOURO

 110 000
 GERAL

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

 85
 15.452.0012.2010.0000
 Manutenção da Secretaria
 4.000,00

 3.3.90.39.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 F.R.: 0 01 00

 01
 TESOURO

 110 000
 GERAL

92 15.452.0013.2019.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 71.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO

110 000 GERAL

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

 199
 08.244.0008.2048.0000
 Fundo de Assistência Social
 20.000,00

 3.3.90.30.00
 MATERIAL DE CONSUMO
 F.R.: 0 01 00

 01
 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

210 08.244.0008.2446.0000 Índice de Gestão Descebtralizada 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 012 IGD - Índice Gestão Descentralizada

213 08.244.0008.2446.0000 Índice de Gestão Descebtralizada 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 500 012 IGD - Índice Gestão Descentralizada

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITING



	3.3.90	0.30.00	MATERIAL DE CONCLIMO	F.R.: 0	O.E	
	05		MATERIAL DE CONSUMO	1.K 0	05	0
	500	017	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS			
09	00	SECRETARIA DE	E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
182					01	(
		0.30.00		r.K 0	01	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
192	08.24	3.0009.2036.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	5.000,00		
		0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	(
	01 510	000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
10	00	SECRETARIA DA	ACULTURA			
243	13 39	2 0011 2055 0000	Manutenção da Secretaria Cultura	15 000 00		
215			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	(
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
11	00	SECRETARIA DE	E TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
258	23.69	5.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	38.500,00		
		0.36.00		F.R.: 0	01	1
	110	000	GERAL			
13	00	SECRETARIA DE	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
282	18.54	1.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	130.000,00		
		0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	(
	01 110	000	TESOURO GERAL			
284	18.54	1.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	15.000,00		
	3.1.9	0.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		01	9
	01	000	TESOURO			
	110	000	GERAL			
22	00	SECRETARIA DE	E RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
347	04.12	2.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria	11.000,00		
		0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01	
		000				
1 1 2 2 2 2	92 0 443 1 1 258 282	3.3.90 01 510 92 08.24 3.3.90 01 510 0 00 43 13.39 3.1.90 01 110 1 00 282 18.54 3.1.90 01 110 284 18.54 3.1.90 01 110 284 18.54 3.1.90 01 110 284 18.54 3.1.90 01 110	510 000 92 08.243.0009.2036.0000 3.3.90.39.00 01 510 000 0 00 SECRETARIA DA 43 13.392.0011.2055.0000 3.1.90.16.00 01 110 000 1 00 SECRETARIA DE 58 23.695.0015.2060.0000 3.3.90.36.00 01 110 000 3 00 SECRETARIA DE 82 18.541.0016.2508.0000 3.1.90.11.00 01 110 000 84 18.541.0016.2508.0000 3.1.90.16.00 01 110 000 85 20 SECRETARIA DE 86 347 04.122.0006.2429.0000 3.3.90.36.00 01	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0	3.3.90.30.00 MATERÍAL DE CONSUMO F.R.: 0 01

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

195 08.243.0009.2038.0000 Fundo Municipal da Criança 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-5.000,00

01 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Grupo: **TESOURO** 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 000 510 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 09 02 -25,000,00 08.244.0008.2048.0000 Fundo de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. 0 01 00 3.3.90.32.00 Grupo: **TESOURO** 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 510 000 -10.000,00 201 08.244.0008.2048.0000 Fundo de Assistência Social 3.3.90.36.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** F.R. 0 01 00 Grupo: **TESOURO** 01 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 510 207 08.244.0008.2051.0000 PSE - Estado -4.000,00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** F.R. 0 02 00 3.3.90.36.00 Grupo: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 02 014 ASSIST. SOCIAL - PSE 500 215 08.244.0008.2447.0000 MDS - Governo Federal -4.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. 0 05 00 3.3.90.36.00 Grupo: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05 FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS 500 017 -4.000,00 217 08.244.0008.2449.0000 Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social MATERIAL DE CONSUMO F.R. 0 01 00 3.3.90.30.00 Grupo: **TESOURO** 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 000 510 -4.000,00 218 08.244.0008.2449.0000 Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. 0 01 00 3.3.90.33.00 Grupo: 01 **TESOURO** 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 09 -4.000,00 219 08.244.0008.2449.0000 Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** F.R. 0 01 00 Grupo: TESOURO 01 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 000 -10.000,00 567 08.244.0008.2577.0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** F.R. 0 05 00 4.4.90.52.00 Grupo: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05 500 025 F.N.A.S. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 00 02 13



288 18.541.0016.2509.0000



Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - **14.940-112** telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

Educação Ambiental



-5.000,00



	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01	00
	01 110 000	TESOURO GERAL	Grupo:		
289	18.541.0016.2509.0000 3.1.90.16.00	Educação Ambiental OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00
	01 110 000	TESOURO GERAL	Спиро.		
294	20.605.0014.2066.0000 3.1.90.11.00	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-20.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00
	01 110 000	TESOURO GERAL	Grapo.		
300	26.782.0014.2067.0000 3.1.90.11.00	Manutençao do SERM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-130.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00
	01 110 000	TESOURO GERAL			
02 22	00 SECRETARIA I	DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
471	04.122.0006.2552.0000 3.3.90.39.00	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.500,00 F.R. 0 Grupo:	01	00
	01 110 000	TESOURO GERAL	Giapo.		
05 01	00 FUNDAÇÃO FI	EMIB			
463	12.364.0010.2118.0000 3.3.90.30.00	Manutenção da Fundação MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00
	01 110 000	TESOURO GERAL			
05 01	00 FUNDAÇÃO FI	EMIB			
464	12.364.0010.2118.0000 3.3.90.36.00	Manutenção da Fundação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-15.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00
	01 110 000	TESOURO GERAL			
467	7 12.364.0010.2118.0000 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00
	01 110 000	TESOURO GERAL			
468	3 12.364.0010.2118.0000 4.4.90.52.00	Manutenção da Fundação EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO	-20.000,00 F.R. 0 Grupo:	01	00
	110 000	GERAL			







GERAL

110

000



-	469	12.364.0010.2416.0000	Sentenças Judiciais	-79.000,00	0	7	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.	0	01	00
				Grupo:			
		01	TESOURO				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
- II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- V) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), com redução de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).
- VI) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.340.450,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- VII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- VIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
- IX) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- X) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
- XI) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:





- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
- II) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- V) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), com redução de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).
- VI) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.340.450,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- VII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- VIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
- IX) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- X) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

XI) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. Sesta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 28 de agosto de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

